



| | |
|-------------|-------------------------------|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CRI-CAU/BR |
| ASSUNTO | Acordo de Cooperação com a OA |

DELIBERAÇÃO Nº 040/2017 – CRI-CAU/BR

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, em 29 de novembro de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Acordo de Cooperação para a harmonização das condições de inscrição de arquitetos portugueses e brasileiros e de arquitetos e urbanistas brasileiros e portugueses junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e da Ordem dos Arquitectos de Portugal (OA), firmado em 6 de dezembro de 2013 e respectivo termo aditivo firmado em 14 de julho de 2016;

Considerando o fim da vigência do Acordo de Cooperação em 1º de janeiro de 2019;

Considerando as tratativas em curso da CRI-CAU/BR com a Assessoria Internacional do Ministério da Educação (AI/MEC), as Divisões Educacional (DCE), de Serviços (DNS) e o Departamento da Europa (DEU) do MRE, e com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) para tratar das dificuldades para a revalidação de diplomas na Europa, especificamente em Portugal.

Considerando o levantamento de documentos pertinentes e atualização do respectivo processo de acompanhamento pela Assessoria da CRI-CAU/BR, descritos no Memorando CRI-CAU/BR nº 006/2017;

Considerando que todas as reclamações recebidas pelo CAU/BR de profissionais brasileiros com dificuldades em Portugal se referem aos entraves encontrados para a revalidação de diplomas brasileiros nas Instituições de Ensino Superior portuguesas, e não diretamente para a obtenção do registro junto à OA;

Considerando a atual fase de mudança de gestão do CAU/BR e a recente transição da representação da OA, fazendo-se necessária a nomeação de novos membros à Comissão de Acompanhamento do Acordo no início de 2018;

Considerando que até a presente data o CAU/BR não recebeu comunicação da OA indicando representantes para a comissão conjunta e tampouco informando, nos termos da cláusula sétima do Acordo de Cooperação, os nomes e número dos profissionais brasileiros inscritos;

Considerando que é obrigação das partes averiguar a existência de processos ético-disciplinares em que sejam arguidos os profissionais inscritos;

Considerando que essa listagem também daria ao CAU/BR uma maior dimensão da situação atual do acordo, sendo inclusive pertinente um contato com os brasileiros que concluíram o processo de inscrição para que eles forneçam maiores informações sobre o processo de revalidação de seus diplomas;

**DELIBEROU:**

1 – Solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento de dossiê à AI/MEC, DCE/MRE, DNS/MRE, DEU/MRE e ANDIFES, a ser preparado pela assessoria da CRI, contendo todas as reclamações recebidas pelo CAU/BR com relação aos entraves encontrados por profissionais brasileiros para a revalidação de seus diplomas nas Instituições de Ensino Superior portuguesas;

3 - Solicitar também o encaminhamento de ofício à OA, com a listagem dos profissionais portugueses registrados no CAU, e exigindo:

- a) Informações sobre a existência de processos ético-disciplinares em que sejam arguidos os profissionais portugueses com registro no CAU, em atendimento ao previsto na cláusula terceira;
- b) A designação de seus representantes para a comissão técnica de acompanhamento do acordo, em atendimento ao previsto na cláusula sexta;
- c) Extrato contendo a listagem dos profissionais inscritos em regime definitivo e temporário, em atendimento ao previsto na cláusula sétima;
- d) Disponibilidade de agenda para uma reunião conjunta no início de 2018 para avaliação sobre o interesse de renovação do Acordo de Cooperação no ano subsequente.

3 - Pautar para a primeira reunião da CRI de 2018 a indicação de representantes do CAU/BR para a comissão técnica de acompanhamento do acordo.

Brasília – DF, 29 de novembro de 2017.

FERNANDO DINIZ MOREIRA

Coordenador

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JUNIOR

Coordenador Adjunto

PEDRO DA LUZ MOREIRA

Membro

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA

Membro